

LEI Nº 82 / 50

“AUTORIZA SERVIÇOS DE NIVELAMENTO, EXECUÇÃO DE PLANTAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a mandar projetar e executar a planta para ajardinamento da Pça do Rosário, a proceder ao nivelamento e execução de plantas e ruas da cidade, podendo despende até a quantia de CR\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos cruzeiros) sendo

CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para os serviços da Pça do Rosário e CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o restante do serviço enumerado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 07 de novembro de 1950.